



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00017/2019

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019, na hora e local de costume, reuniu-se o(a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador PLAUTO CARNEIRO PORTO, presentes os Exms. Srs. Desembargadores JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA, MARIA ROSELI MENDES ALENCAR, MARIA JOSÉ GIRÃO, FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR, REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO, JEFFERSON QUESADO JUNIOR, DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA, FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA, PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO, EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, e também, convocado para completar o quorum, o Juiz CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO, presente ainda, o(a) Ilustre Procurador(a) do Trabalho Dr(a). EVANNA SOARES, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão. Não participaram da sessão os Exmos. Srs. Desembargadores CLAUDIO SOARES PIRES (ausente justificadamente), FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE (férias). Inicialmente, o Presidente desta Corte, Desembargador Plauto Carneiro Porto, manifestou seus cumprimentos de estilo, desejando a todos um bom dia e uma boa semana. Na sequência, no horário das comunicações, o Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior lembrou aos presentes do Congresso Internacional "A Justiça do Trabalho no Brasil e no Mundo", agendado para os dias 13 e 14 de junho do corrente ano, e convidou todos a participarem. Em seguida, foram julgados os seguintes processos judiciais eletrônicos: PROCESSO nº 0080071-08.2019.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: OSCAR PORTO LINS JUNIOR, HUMBERTO COUTINHO LINS, IMPETRADO: JUÍZO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, UNIÃO FEDERAL (AGU), JEFFERSO FIDELIS DO NASCIMENTO; REDATOR DESIGNADO: JOSE ANTONIO PARENTE DA SILVA; PROCESSO nº 0080143-92.2019.5.07.0000 (Ag Reg), AGRAVANTE: SERVAC SEGURANÇA LTDA., AGRAVADO: JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, REDATOR DESIGNADO: JOSE ANTONIO PARENTE DA SILVA; PROCESSO nº 0080549-50.2018.5.07.0000 (AR), AUTOR: CARLOS ROBERTO MENDONCA DE OLIVEIRA E SILVA - ME, RÉU: MARIA IVONETE SOUSA SILVA, RELATOR: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA; PROCESSO nº 0080587-62.2018.5.07.0000 (AR), AUTOR: SAO PEDRO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE POLPA DE FRUTAS LTDA - ME, RÉU: MARIA ERICA RODRIGUES DE SOUSA ALENCAR, RELATOR: FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR. Quando da apreciação do Mandado de Segurança nº 0080152-54.2019.5.07.0000, o nobre advogado Ítalo Coelho de Alencar, apresentou manifestação oral em defesa do impetrante, o feito, entretanto, foi retirado de pauta pelo Relator, para uma melhor análise dos autos. Concluída a pauta de processos judiciais eletrônicos, foram apreciadas as seguintes matérias administrativas: PROAD Nº 3416/2019, NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal decidiu, por unanimidade, referendar



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00017/2019

o despacho da Presidência que deferiu o pedido, concedendo a interrupção do 1º (primeiro) período de férias do exercício de 2019 do Desembargador EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, para que os 5 (cinco) dias remanescentes sejam usufruídos em momento oportuno, obedecendo-se os critérios de escalação previstos no art. 73, "caput" e §1º, do Regimento Interno, caso não pretenda o magistrado usufruir o saldo de férias no corrente ano. Processo Nº 0000417-06.2018.5.07.0000 NATUREZA: Processo Administrativo. REQUERENTE: JACQUELINE COSTA TORRES. REQUERIDO: TRT 7ª REGIÃO. RELATOR: DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA. O Tribunal resolveu, por unanimidade, conceder, com fundamento no art. 3º e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005, aposentadoria voluntária à servidora JACQUELINE COSTA TORRES, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade - Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão.13, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com proventos integrais, paridade plena e com as vantagens já incorporadas ao seu patrimônio jurídico, quais sejam, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS) na proporção de 5% (cinco por cento) e Adicional de Qualificação de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), considerando-se, para fins de pagamento dos proventos o montante constante da planilha de fl. 47 verso dos vertentes autos; bem como a implementação de todos os requisitos pela servidora em 5.7.2018. Ao final, nada mais havendo a deliberar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu Ednevaldo Medeiros Pereira EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

[Handwritten signatures and names on lined paper]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
 Dulcineia ...
[Signature]
 Paulo ...